

Dúvida quanto ao menor valor da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:
 - a. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00?
 - b. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

R: Não será aceito valor igual a R\$ 00,00 ou negativo. Informamos que o menor valor monetário é R\$0,01, contudo o sistema COMPRASGOV aceita o valor com quatro casas decimais após a vírgula. Uma vez que o valor de R\$ 0,0001 monetariamente não existe, serão aceitos e considerados todos como um centavo. Em caso de empate, será realizado o desempate de acordo com o art. 60 da lei 14133, conforme previsto no edital.

Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico, no caso de empate entre empresas licitantes:

-

2. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agências zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:

-

- a. Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?
- b. Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?
- c. Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios?
Exp.: sorteador.com.br
- d. Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?

R: O desempate será realizado de acordo com o art. 60 da lei 14.133/2021. Caso seja necessário, será realizado sorteio eletrônico através do sorteador.com.br e enviaremos um link do zoom para que todos possam acompanhar o mesmo em tempo real.